ESTADO DE PERNAMBUCO

# PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

## L E I Nº 964

O Prefeito do Municipio de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L e i

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 250,00- Duzentos e cinquenta cruzeiros novos ) para gratificar a Médica que presta serviço no Sub-Pôsto de Higiene "Edmundo Lessa" de Itapissuma.

Art. 2º - A despesa para execução da Presente Lei, correrá p por conta das dispoinibilidades financeira do Erário, e terá vigência a partir do corrente mês.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, 9 DE setembro de 1968.

P R E F E I T O

a) Luiz Marques da Fonsêca.